

DIÁRIO OFICIAL

Quarta-feira, 18 de junho de 2025
Ano IV | Edição nº 466

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA (CPF nº 45.760.935/0001-91) em 18/06/2025 às 13:35:22 (GMT -03:00).



PREFEITURA
CAMPO LIMPO PAULISTA

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificacao/bec8-409e-fcc2-fc3-7d>

ÍNDICE

| | |
|------------------------------|---|
| Poder Executivo | 3 |
| Atos Oficiais | 3 |
| Decretos | 3 |



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 7.448, DE 18 DE JUNHO DE 2.025.

“Declara Ponto Facultativo Municipal os dias 19 e 20 de junho de 2025”.

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

CONSIDERANDO o feriado do **Dia de Corpus Christi**, comemorado no dia 19 de junho;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a diminuição da demanda por serviços públicos em datas imediatamente subsequentes a feriados nacionais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 7.374, de 09 de janeiro de 2025, que divulgou o calendário de datas comemorativas do ano vigente;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **ponto facultativo** municipal nas repartições públicas da Administração Municipal **nos dias 19 e 20 de junho de 2025 (quinta e sexta-feira)**.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais ou que, por sua natureza ou em razão do interesse público, não possam sofrer interrupção, devendo ser mantidos os atendimentos, plantões e expedientes regulares, conforme determinação das respectivas chefias.

Art. 2º A jornada de trabalho referente ao ponto facultativo municipal dos dias 19 e 20 de junho de 2025 (quinta e sexta-feira) deverá ser compensada pelos servidores, salvo nos casos de afastamento legal devidamente autorizado, tais como: licença, férias, férias-prêmio, abono de falta, abono eleitoral ou quando não se tratar de dia útil de expediente regular.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: bed8-409e-ccc2-ffc3-7d

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Campo Limpo Paulista (SP), Edição nº 466, ano IV, veiculado em 18 de junho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA (CNPJ 45780095000141) em 18/06/2025 às 13:35:22 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/bed8-409e-ccc2-ffc3-7d>